



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº367/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar / uma área de terras dentro do Perímetro Urbano, com / 69.275,00 m2, de propriedade do Município de Jatai- / zinho, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, / para desenvolvimento do Projeto MUTIRÃO.

Art. 2º - Fica autorizado a renunciar ao direito estabelecido / pelo artigo 4º, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Fede- / ral nº6766, de 19/12/79, que prevê a doação de 35% da / área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, refe- / rente a ressarcimento de contratação de mão-de-obra / especializada e doação de materiais.

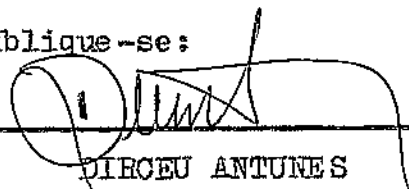
Art. 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revo- / gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro / dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e um.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei Nº 77, de 01/08/91

Publicado na Folha de Serviços

Do dia 02/07/91, Página 12